

LEI Nº 4.165, DE 06 DE MARÇO 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), utilizando recurso ordinário destinado a auxílio financeiro a estudantes do ensino profissionalizante, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria de Educação
12 – Educação
363 – Ensino Profissionalizante
0051 – Ensino Profissionalizante
2.604 – Manutenção do Ensino Profissionalizante
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes
Fonte de recurso – 01.0000.0500- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o Art.1º, será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria de Educação
12 – Educação
364 – Ensino Superior
0044 – Ensino Superior
2.708 – Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes
Fonte de recurso – 01.0000.0500- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ficha 149.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Iturama-MG, 06 de março de 2012.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo